



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina  
Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730  
Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

# **RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO**

## **CONTAS/2009**

### **Indaial**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO .....   | 4  |
| ANÁLISE .....  | 5  |
| A.1 - Planejamento .....   | 5  |
| A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....   | 6  |
| A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....  | 6  |
| A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO .....   | 6  |
| A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA .....   | 6  |
| A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....   | 6  |
| A.1.3 - Orçamento Anual .....  | 7  |
| A.2 - Execução Orçamentária .....  | 9  |
| A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário .....   | 9  |
| A.2.2 - Receita .....  | 11 |
| A.2.3 - Despesas .....   | 16 |
| A.3 - Análise Financeira .....   | 20 |
| A.3.1 - Movimentação Financeira .....  | 20 |
| A.4 - Análise Patrimonial .....  | 22 |
| A.4.1 - Situação Patrimonial .....   | 22 |
| A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro .....  | 23 |
| A.4.3 - Variação Patrimonial .....   | 25 |
| A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública .....   | 26 |
| A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa .....  | 27 |
| A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....  | 28 |
| A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....   | 29 |
| A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)..... | 33 |

|   |    |
|---|----|
| A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000) .....    | 34 |
| A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....  | 36 |
| A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo .....   | 39 |
| A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas .....  | 39 |
| A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ..... | 40 |
| A.7 - Do Controle Interno .....   | 40 |
| A.8 - Outras Restrições .....   | 41 |
| CONCLUSÃO.....  | 42 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>                     | <b>PCP-10/00125669</b>  |
| <b>UNIDADE</b>                      | Município de <b>Indaial</b>   |
| <b>RESPONSÁVEL/<br/>INTERESSADO</b> | Sr. Sérgio Almir dos Santos - Prefeito Municipal (Gestão 2009-2012) |
| <b>ASSUNTO</b>                      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009            |
| <b>RELATÓRIO N°</b>                 | 2.613/2010  |

## **INTRODUÇÃO**

O **Município de Indaial** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC-06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC-16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC-16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00125669**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 3.640/2010, de 26/02/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## **ANÁLISE**

### **A.1 - Planejamento**

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

## **A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias**

### **A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA**

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/08/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 01/12/2005, resultando na Lei Municipal nº 3.396/05, de 06/12/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

### **A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/08/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 30/09/2008, resultando na Lei Municipal nº 3.755/2008, de 26/09/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

### **A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 31/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 25/11/2008, resultando na Lei Municipal nº 3.820/2008, de 15/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 94.656.605,05 e fixou a despesa em R\$ 94.656.605,05.

## **A.1.2 - Realização de Audiências Públicas**

### **A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 22/08/2008, nas dependências do Plenário da Prefeitura Municipal, sala 211, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 24/10/2008, nas dependências do Plenário da Prefeitura de Indaial, Sala 211, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.3 - Orçamento Anual**

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.820/2008, de 15/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 94.656.605,05, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em **R\$ 220.000,00**, que corresponde a **0,23%** do orçamento.

#### **A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

| <b>Descrição</b>               | <b>Valor (R\$)</b>   |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Créditos Orçamentários</b>  | <b>94.656.605,05</b> |
| Ordinários                     | 94.436.605,05        |
| Reserva de Contingência        | 220.000,00           |
| <b>(+) Créditos Adicionais</b> | <b>33.711.309,26</b> |

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| Suplementares                    | 13.515.145,69         |
| Especiais                        | 20.196.163,57         |
| <b>(-) Anulações de Créditos</b> | <b>27.334.380,50</b>  |
| Orçamentários/Suplementares      | 27.334.380,50         |
| <b>(=) Créditos Autorizados*</b> | <b>101.033.533,81</b> |

Fonte: Sistema e-Sfinge

\*Obs.: A divergência de R\$ R\$ 1.020.000,00, verificada entre o total dos Créditos Autorizados acima demonstrados (R\$ 101.033.533,81) e o total dos Créditos Autorizados registrados no Balanço Orçamentário - Anexo 11, do Balanço Consolidado (R\$ 100.013.533,81), encontra-se anotada no item A.8.1 deste Relatório.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

| <b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b> | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>%</b>      |
|--|----------------------|---------------|
| Recursos de Excesso de Arrecadação                   | 2.484.578,91         | 7,37          |
| Recursos de Anulação de Créditos Ordinários          | 26.975.880,50        | 80,02         |
| Anulação da Reserva de Contingência                  | 30.000,00            | 0,09          |
| Superávit Financeiro                                 | 3.892.349,85         | 11,55         |
| Recursos de Operações de Crédito                     | 328.500,00           | 0,97          |
| <b>T O T A L</b>                                     | <b>33.711.309,26</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Sistema e-Sfinge.

Os créditos adicionais<sup>1</sup> abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 33.711.309,26**, equivalendo a **35,61%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **40,09%** e os especiais **59,91%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 27.334.380,50**, equivalendo a **28,88%** das dotações iniciais do orçamento sendo R\$ 30.000,00 referentes à Reserva de Contingência.

<sup>1</sup> Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).



## A.2 - Execução Orçamentária

### A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

|   | Previsão/Autorização | Execução            | Diferenças    |
|---|----------------------|---------------------|---------------|
| RECEITA                                   | 94.656.605,05        | 77.991.396,57       | 16.665.208,48 |
| DESPESA                                   | 101.033.533,81       | 72.155.812,62       | 28.877.721,19 |
| <b>Superávit de Execução Orçamentária</b> |                      | <b>5.835.583,95</b> |               |

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

| RECEITAS                  | EXECUÇÃO             |
|---------------------------|----------------------|
| Da Prefeitura             | 47.479.683,88        |
| Das Demais Unidades       | 30.511.712,69        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b> | <b>77.991.396,57</b> |
| <b>DESPESAS</b>           |                      |
| Da Prefeitura             | 47.335.369,56        |
| Das Demais Unidades       | 24.820.443,06        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> | <b>72.155.812,62</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>          | <b>5.835.583,95</b>  |

**Obs.:** Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

### Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.835.583,95**, correspondendo a **7,48%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 5.835.583,95** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 144.314,32** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 5.691.269,63**.

## **Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado**

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 144.314,32**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 47.479.683,88** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 16.258.220,73**), e a Despesa Realizada **R\$ 47.335.369,56**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **0,19%** da Receita Arrecadada do Município e **0,30%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 144.314,32**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

### **A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário**

| <b>UNIDADES</b> | <b>RESULTADO</b> | <b>VALORES R\$</b>  |
|-----------------|------------------|---------------------|
| PREFEITURA      | SUPERÁVIT        | 144.314,32          |
| DEMAIS UNIDADES | SUPERÁVIT        | 5.691.269,63        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>SUPERÁVIT</b> | <b>5.835.583,95</b> |

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 5.835.583,95** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 144.314,32**, sendo  **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 5.691.269,63**.

### **Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial – INDAPREV e o Fundo Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos de Indaial – FASSPI**

Desconsiderando o resultado orçamentário do INDAPREV e do FASSPI, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

|                              | <b>RECEITA</b> | <b>DESPESA</b> | <b>Resultado</b> |
|------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| Prefeitura e Demais Unidades | 77.991.396,57  | 72.155.812,62  | 5.835.583,95     |
| (-) INDAPREV                 | 7.687.355,79   | 3.257.686,60   | 4.429.669,19     |

|                           |                      |                      |                   |
|---------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| (-) FASSPI                | 2.680.686,30         | 1.987.652,20         | 693.034,10        |
| <b>Resultado Ajustado</b> | <b>67.623.354,48</b> | <b>66.910.473,82</b> | <b>712.880,66</b> |

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial – INDAPREV e o Fundo Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos de Indaial – FASSPI, apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 712.880,66** representando **1,05 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,13** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

## A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 77.991.396,57** equivalendo a **82,39%** da receita orçada.

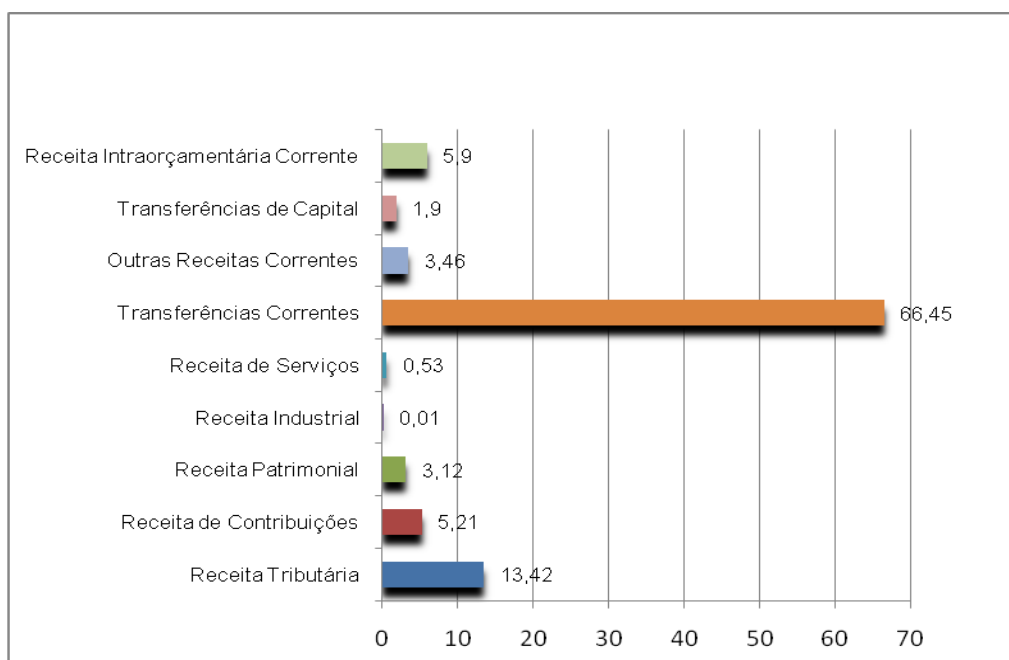
### A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

| RECEITA POR ORIGEM                         | 2007          |       | 2008          |       | 2009          |       |
|--|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|
|  | Valor (R\$)   | %     | Valor (R\$)   | %     | Valor (R\$)   | %     |
| Receita Tributária                         | 7.047.607,63  | 11,71 | 9.051.974,99  | 13,19 | 10.466.721,21 | 13,42 |
| Receita de Contribuições                   | 2.791.512,82  | 4,64  | 3.659.542,34  | 5,33  | 4.060.680,03  | 5,21  |
| Receita Patrimonial                        | 5.673.101,89  | 9,42  | 2.124.774,45  | 3,10  | 2.432.428,83  | 3,12  |
| Receita Industrial                         | 29.178,33     | 0,05  | 19.605,02     | 0,03  | 11.594,58     | 0,01  |
| Receita de Serviços                        | 267.506,26    | 0,44  | 258.863,12    | 0,38  | 411.884,95    | 0,53  |
| Transferências Correntes                   | 37.266.070,33 | 61,89 | 46.064.158,82 | 67,13 | 51.825.888,97 | 66,45 |
| Outras Receitas Correntes                  | 2.301.503,21  | 3,82  | 1.871.296,75  | 2,73  | 2.697.053,31  | 3,46  |
| Operações de Crédito - Empréstimos Tomados | 2.598.154,20  | 4,32  | 1.416.714,43  | 2,06  | 0,00          | 0,00  |
| Alienação de Bens                          | 0,00          | 0,00  | 11.515,00     | 0,02  | 0,00          | 0,00  |
| Transferências de Capital                  | 501.000,00    | 0,83  | 300.643,69    | 0,44  | 1.484.809,51  | 1,90  |

|                                      |                      |               |                      |               |                      |               |
|--------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Receita Intraorçamentária Corrente   | 0,00                 | 0,00          | 3.843.090,62         | 5,60          | 4.600.335,18         | 5,90          |
| Receita Intraorçamentária de Capital | 1.734.438,73         | 2,88          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>   | <b>60.210.073,40</b> | <b>100,00</b> | <b>68.622.179,23</b> | <b>100,00</b> | <b>77.991.396,57</b> | <b>100,00</b> |

### Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada – 2009



#### A.2.2.2 - Receita Tributária

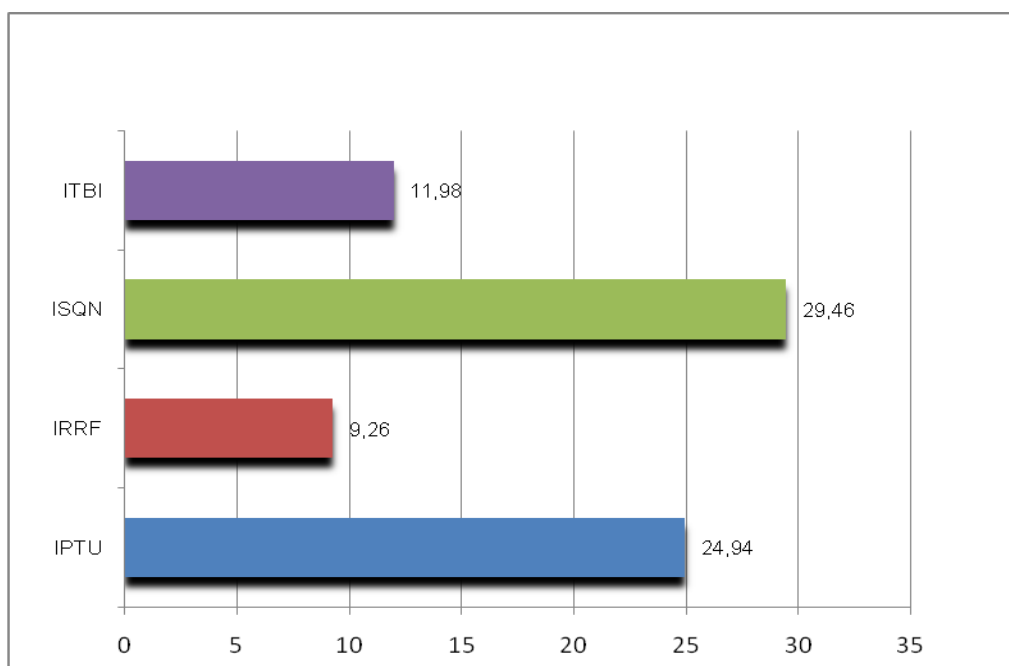
A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

| RECEITA TRIBUTÁRIA  | 2007         |       | 2008         |       | 2009         |       |
|---------------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
|                     | Valor (R\$)  | %     | Valor (R\$)  | %     | Valor (R\$)  | %     |
| Receita de Impostos | 5.350.137,81 | 75,91 | 6.887.450,11 | 76,09 | 7.917.427,06 | 75,64 |
| IPTU                | 1.999.130,28 | 28,37 | 2.131.676,83 | 23,55 | 2.610.700,45 | 24,94 |
| IRRF                | 924.134,65   | 13,11 | 1.177.011,26 | 13,00 | 969.408,98   | 9,26  |
| ISQN                | 1.826.565,48 | 25,92 | 2.645.000,44 | 29,22 | 3.083.120,16 | 29,46 |
| ITBI                | 600.307,40   | 8,52  | 933.761,58   | 10,32 | 1.254.197,47 | 11,98 |

|                                    |                     |               |                     |               |                      |               |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Taxas                              | 1.696.317,52        | 24,07         | 2.164.524,88        | 23,91         | 2.549.294,15         | 24,36         |
| Contribuições de Melhoria          | 1.152,30            | 0,02          | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b> | <b>7.047.607,63</b> | <b>100,00</b> | <b>9.051.974,99</b> | <b>100,00</b> | <b>10.466.721,21</b> | <b>100,00</b> |

### Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária – 2009



#### A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2009         |      |
|--------------------------|--------------|------|
|                          | Valor (R\$)  | %    |
| Contribuições Sociais    | 2.951.051,91 | 3,78 |
| Contribuições Econômicas | 1.109.628,12 | 1,42 |

|  |                      |               |
|--|----------------------|---------------|
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 1.109.628,12         | 1,42          |
| <b>Total da Receita de Contribuições</b>                             | <b>4.060.680,03</b>  | <b>5,21</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>                                   | <b>77.991.396,57</b> | <b>100,00</b> |

#### A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS  | 2007                 |              | 2008                 |              | 2009                 |              |
|--|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|  | Valor (R\$)          | %            | Valor (R\$)          | %            | Valor (R\$)          | %            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>37.266.070,33</b> | <b>61,89</b> | <b>46.064.158,82</b> | <b>67,13</b> | <b>51.825.888,97</b> | <b>66,45</b> |
| <b>Transferências Correntes da União</b>   | <b>13.752.381,11</b> | <b>22,84</b> | <b>15.976.084,38</b> | <b>23,28</b> | <b>16.166.197,54</b> | <b>20,73</b> |
| Cota-Parte do FPM  | 10.670.428,27        | 17,72        | 13.280.364,22        | 19,35        | 12.796.156,08        | 16,41        |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM                                       | (1.758.547,83)       | (2,92)       | (2.331.248,51)       | (3,40)       | (2.449.799,57)       | (3,14)       |
| Cota do ITR  | 7.614,10             | 0,01         | 10.583,22            | 0,02         | 7.433,64             | 0,01         |
| (-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR                     | (505,82)             | 0,00         | (1.406,43)           | 0,00         | (1.486,62)           | 0,00         |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                             | 147.461,54           | 0,24         | 153.282,84           | 0,22         | 156.050,76           | 0,20         |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96         | (24.567,04)          | (0,04)       | (28.096,69)          | (0,04)       | (31.210,08)          | (0,04)       |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União) | 2.593.597,70         | 4,31         | 2.703.805,74         | 3,94         | 2.943.030,39         | 3,77         |
| Transferência de Recursos do FNAS  | 483.344,63           | 0,80         | 356.446,20           | 0,52         | 367.849,27           | 0,47         |
| Transferências de Recursos do FNDE   | 1.137.076,01         | 1,89         | 1.260.696,19         | 1,84         | 1.617.856,75         | 2,07         |
| Outras Transferências da União   | 496.479,55           | 0,82         | 571.657,60           | 0,83         | 760.316,92           | 0,97         |
| <b>Transferências Correntes do Estado</b>  | <b>15.934.767,92</b> | <b>26,47</b> | <b>19.433.366,96</b> | <b>28,32</b> | <b>21.997.825,32</b> | <b>28,21</b> |
| Cota-Parte do ICMS   | 14.439.495,52        | 23,98        | 17.857.873,64        | 26,02        | 20.460.968,36        | 26,23        |

|   |                      |               |                      |               |                      |               |
|---|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS                               | (2.431.969,45)       | (4,04)        | (3.268.190,45)       | (4,76)        | (4.086.873,68)       | (5,24)        |
| Cota-Parte do IPVA  | 2.289.873,23         | 3,80          | 2.737.602,14         | 3,99          | 3.288.950,52         | 4,22          |
| (-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA                                  | (129.722,34)         | (0,22)        | (364.745,54)         | (0,53)        | (657.591,56)         | (0,84)        |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação  | 458.872,03           | 0,76          | 545.512,23           | 0,79          | 429.229,25           | 0,55          |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação                  | (74.710,45)          | (0,12)        | (99.507,06)          | (0,15)        | (85.581,72)          | (0,11)        |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE               | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 63.432,49            | 0,08          |
| Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 0,00                 | 0,00          | 188.524,80           | 0,27          | 290.028,82           | 0,37          |
| Outras Transferências do Estado   | 1.382.929,38         | 2,30          | 1.836.297,20         | 2,68          | 2.295.262,84         | 2,94          |
| <b>Transferências dos Municípios</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>14.385,36</b>     | <b>0,02</b>   | <b>14.385,36</b>     | <b>0,02</b>   |
| Outras Transferências dos Municípios  | 0,00                 | 0,00          | 14.385,36            | 0,02          | 0,00                 | 0,00          |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Município)              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 14.385,36            | 0,02          |
| <b>Transferências Multigovernamentais</b>   | <b>7.293.257,03</b>  | <b>12,11</b>  | <b>10.187.173,96</b> | <b>14,85</b>  | <b>12.849.408,01</b> | <b>16,48</b>  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB  | 7.293.257,03         | 12,11         | 10.187.173,96        | 14,85         | 12.849.408,01        | 16,48         |
| Transferências de Instituições Privadas   | 62.730,78            | 0,10          | 55.600,00            | 0,08          | 106.400,00           | 0,14          |
| Transferências de Pessoas   | 61.014,10            | 0,10          | 50.723,40            | 0,07          | 82.469,79            | 0,11          |
| <b>Transferências de Convênios</b>  | <b>161.919,39</b>    | <b>0,27</b>   | <b>346.824,76</b>    | <b>0,51</b>   | <b>609.202,95</b>    | <b>0,78</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>  | <b>501.000,00</b>    | <b>0,83</b>   | <b>300.643,69</b>    | <b>0,44</b>   | <b>1.484.809,51</b>  | <b>1,90</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>   | <b>37.767.070,33</b> | <b>62,73</b>  | <b>46.364.802,51</b> | <b>67,57</b>  | <b>53.310.698,48</b> | <b>68,35</b>  |
| <b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>  | <b>60.210.073,40</b> | <b>100,00</b> | <b>68.622.179,23</b> | <b>100,00</b> | <b>77.991.396,57</b> | <b>100,00</b> |

### A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 1.409.525,63**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA | 2007              |               | 2008              |               | 2009                |               |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|---------------|
|  | Valor (R\$)       | %             | Valor (R\$)       | %             | Valor (R\$)         | %             |
| Receita da Dívida Ativa Tributária       | 975.648,52        | 99,98         | 794.164,34        | 100,00        | 1.402.555,56        | 99,51         |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária   | 192,60            | 0,02          | 38,52             | 0,00          | 6.970,07            | 0,49          |
| <b>TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>  | <b>975.841,12</b> | <b>100,00</b> | <b>794.202,86</b> | <b>100,00</b> | <b>1.409.525,63</b> | <b>100,00</b> |

### A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

### A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 72.155.812,62** equivalendo a **71,42%** da despesa autorizada.

#### A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2007         |      | 2008         |      | 2009         |      |
|-------------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|
|                               | Valor (R\$)  | %    | Valor (R\$)  | %    | Valor (R\$)  | %    |
| 01-Legislativa                | 1.539.511,13 | 2,88 | 1.572.453,73 | 2,38 | 1.986.805,59 | 2,75 |
| 02-Judiciária                 | 329.864,46   | 0,62 | 258.595,20   | 0,39 | 228.873,52   | 0,32 |



|                                   |                      |               |                      |               |                      |               |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| 04-Administração                  | 4.610.356,95         | 8,61          | 5.881.144,20         | 8,89          | 6.676.494,67         | 9,25          |
| 06-Segurança Pública              | 592.548,45           | 1,11          | 859.846,13           | 1,30          | 810.004,18           | 1,12          |
| 08-Assistência Social             | 3.826.345,30         | 7,15          | 4.219.718,66         | 6,38          | 4.998.750,43         | 6,93          |
| 09-Previdência Social             | 2.392.278,25         | 4,47          | 2.986.917,41         | 4,52          | 3.257.686,60         | 4,51          |
| 10-Saúde                          | 9.268.015,37         | 17,31         | 11.674.390,83        | 17,65         | 12.461.302,68        | 17,27         |
| 12-Educação                       | 14.664.425,26        | 27,39         | 18.612.943,67        | 28,14         | 21.520.921,21        | 29,83         |
| 13-Cultura                        | 905.343,23           | 1,69          | 1.034.164,38         | 1,56          | 1.149.654,58         | 1,59          |
| 14-Direitos da Cidadania          | 72.869,77            | 0,14          | 60.230,45            | 0,09          | 73.197,08            | 0,10          |
| 15-Urbanismo                      | 5.900.583,09         | 11,02         | 9.001.525,63         | 13,61         | 7.836.152,25         | 10,86         |
| 16-Habitação                      | 203.387,34           | 0,38          | 469.246,35           | 0,71          | 211.184,12           | 0,29          |
| 17-Saneamento                     | 4.900.935,16         | 9,15          | 3.083.527,18         | 4,66          | 4.154.708,31         | 5,76          |
| 18-Gestão Ambiental               | 202.003,47           | 0,38          | 883.935,84           | 1,34          | 984.184,14           | 1,36          |
| 20-Agricultura                    | 883.415,01           | 1,65          | 1.091.648,67         | 1,65          | 1.176.227,65         | 1,63          |
| 22-Indústria                      | 374.494,97           | 0,70          | 268.403,63           | 0,41          | 316.421,20           | 0,44          |
| 23-Comércio e Serviços            | 1.071.236,63         | 2,00          | 1.132.427,30         | 1,71          | 1.161.550,81         | 1,61          |
| 27-Desporto e Lazer               | 740.317,35           | 1,38          | 1.362.319,22         | 2,06          | 1.106.243,18         | 1,53          |
| 28-Encargos Especiais             | 1.063.257,95         | 1,99          | 1.680.129,51         | 2,54          | 2.045.450,42         | 2,83          |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>53.541.189,14</b> | <b>100,00</b> | <b>66.133.567,99</b> | <b>100,00</b> | <b>72.155.812,62</b> | <b>100,00</b> |

### A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas<sup>2</sup> por elementos são assim demonstradas:

| DESPESA POR ELEMENTOS     | 2007                 |              | 2008                 |              | 2009                 |              |
|---------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                           | Valor (R\$)          | %            | Valor (R\$)          | %            | Valor (R\$)          | %            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b> | <b>45.651.159,22</b> | <b>85,26</b> | <b>55.666.409,61</b> | <b>84,17</b> | <b>64.368.145,81</b> | <b>89,21</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b> | <b>25.717.019,72</b> | <b>48,03</b> | <b>31.680.685,70</b> | <b>47,90</b> | <b>37.085.322,22</b> | <b>51,40</b> |
| Aposentadorias e Reformas | 23.269,02            | 0,04         | 6.874,84             | 0,01         | 1.495,69             | 0,00         |

<sup>2</sup> Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)).

|  |                      |              |                      |              |                      |              |
|--|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Contratação por Tempo Determinado                                    | 6.116.684,31         | 11,42        | 6.338.496,07         | 9,58         | 5.986.028,67         | 8,30         |
| Salário-Família  | 0,00                 | 0,00         | 887,91               | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 15.544.517,22        | 29,03        | 19.846.654,26        | 30,01        | 23.380.886,15        | 32,40        |
| Obrigações Patronais   | 2.670.405,74         | 4,99         | 4.709.896,75         | 7,12         | 6.895.677,09         | 9,56         |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                            | 393.856,19           | 0,74         | 649.738,32           | 0,98         | 764.332,22           | 1,06         |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 733.501,19           | 1,37         | 85.369,36            | 0,13         | 70,40                | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 234.786,05           | 0,44         | 42.768,19            | 0,06         | 0,00                 | 0,00         |
| Transferências a Consórcios Públicos                                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 56.832,00            | 0,08         |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>                                    | <b>389.678,54</b>    | <b>0,73</b>  | <b>629.646,71</b>    | <b>0,95</b>  | <b>597.592,11</b>    | <b>0,83</b>  |
| Juros sobre a Dívida por Contrato                                    | 379.963,54           | 0,71         | 625.776,08           | 0,95         | 597.592,11           | 0,83         |
| Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                          | 9.715,00             | 0,02         | 3.870,63             | 0,01         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                                     | <b>19.544.460,96</b> | <b>36,50</b> | <b>23.356.077,20</b> | <b>35,32</b> | <b>26.685.231,48</b> | <b>36,98</b> |
| Aposentadorias e Reformas  | 1.842.959,90         | 3,44         | 2.018.471,99         | 3,05         | 2.147.289,19         | 2,98         |
| Pensões  | 438.476,79           | 0,82         | 496.024,20           | 0,75         | 541.517,87           | 0,75         |
| Contratação por Tempo Determinado                                    | 0,00                 | 0,00         | 8.883,98             | 0,01         | 3.354,30             | 0,00         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    | 0,00                 | 0,00         | 375.414,08           | 0,57         | 455.852,08           | 0,63         |
| Outros Benefícios Assistenciais                                      | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 1.145,49             | 0,00         |
| Diárias - Civil  | 87.743,50            | 0,16         | 116.055,94           | 0,18         | 91.878,75            | 0,13         |
| Material de Consumo  | 3.833.289,40         | 7,16         | 4.809.106,74         | 7,27         | 4.813.871,62         | 6,67         |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras    | 45.713,90            | 0,09         | 53.756,90            | 0,08         | 55.814,29            | 0,08         |
| Material de Distribuição Gratuita                                    | 938.717,08           | 1,75         | 987.496,67           | 1,49         | 919.896,18           | 1,27         |
| Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 43.603,62            | 0,08         | 45.453,18            | 0,07         | 37.759,65            | 0,05         |
| Serviços de Consultoria  | 6.999,96             | 0,01         | 0,00                 | 0,00         | 93.275,00            | 0,13         |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 889.298,98           | 1,66         | 959.153,35           | 1,45         | 952.418,93           | 1,32         |
| Locação de Mão-de-Obra   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 1.700,00             | 0,00         |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 8.760.928,92         | 16,36        | 9.970.034,17         | 15,08        | 10.193.830,42        | 14,13        |
| Contribuições  | 113.396,13           | 0,21         | 186.823,19           | 0,28         | 399.498,98           | 0,55         |
| Subvenções Sociais   | 1.466.366,34         | 2,74         | 1.524.863,95         | 2,31         | 2.240.727,89         | 3,11         |

|  |                      |               |                      |               |                      |               |
|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Auxílio-Alimentação  | 16.537,70            | 0,03          | 47.444,45            | 0,07          | 1.548.856,96         | 2,15          |
| Obrigações Tributárias e Contributivas   | 526.380,49           | 0,98          | 585.413,74           | 0,89          | 644.122,92           | 0,89          |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 148.489,20           | 0,28          | 150.522,35           | 0,23          | 193.824,00           | 0,27          |
| Auxílio-Transporte   | 81.649,99            | 0,15          | 148.333,99           | 0,22          | 269.856,70           | 0,37          |
| Depósitos Compulsórios   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 6.697,80             | 0,01          |
| Sentenças Judiciais  | 3.074,95             | 0,01          | 237.589,70           | 0,36          | 199.141,93           | 0,28          |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 32.594,15            | 0,06          | 54.481,15            | 0,08          | 114.452,11           | 0,16          |
| Indenizações e Restituições  | 21.442,54            | 0,04          | 10.501,86            | 0,02          | 107.386,17           | 0,15          |
| Outras Despesas Correntes não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163  | 246.797,42           | 0,46          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar                                     | 0,00                 | 0,00          | 570.251,62           | 0,86          | 651.062,25           | 0,90          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>7.890.029,92</b>  | <b>14,74</b>  | <b>10.467.158,38</b> | <b>15,83</b>  | <b>7.787.666,81</b>  | <b>10,79</b>  |
| <b>Investimentos</b>   | <b>6.935.737,02</b>  | <b>12,95</b>  | <b>9.416.675,58</b>  | <b>14,24</b>  | <b>6.339.808,50</b>  | <b>8,79</b>   |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00                 | 0,00          | 9.600,00             | 0,01          | 0,00                 | 0,00          |
| Contribuições  | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 4.000,00             | 0,01          |
| Auxílios   | 129.132,00           | 0,24          | 164.600,00           | 0,25          | 91.500,00            | 0,13          |
| A Classificar  | 0,00                 | 0,00          | 136.950,00           | 0,21          | 260.132,00           | 0,36          |
| Obras e Instalações  | 5.481.031,42         | 10,24         | 6.767.561,78         | 10,23         | 4.541.180,51         | 6,29          |
| Equipamentos e Material Permanente   | 1.126.061,94         | 2,10          | 2.103.123,41         | 3,18          | 1.122.736,51         | 1,56          |
| Aquisição de Imóveis   | 161.000,00           | 0,30          | 0,00                 | 0,00          | 313.000,00           | 0,43          |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 38.511,66            | 0,07          | 4.829,56             | 0,01          | 0,00                 | 0,00          |
| Despesas com Investimentos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163 | 178.200,00           | 0,33          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>Inversões Financeiras</b>   | <b>102.513,49</b>    | <b>0,19</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   |
| Indenizações e Restituições  | 0,00                 | 0,00          | 230.010,83           | 0,35          | 7.259,48             | 0,01          |
| Aquisição de Imóveis   | 102.513,49           | 0,19          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>Amortização da Dívida</b>   | <b>673.579,41</b>    | <b>1,26</b>   | <b>1.050.482,80</b>  | <b>1,59</b>   | <b>1.447.858,31</b>  | <b>2,01</b>   |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado   | 673.579,41           | 1,26          | 1.050.482,80         | 1,59          | 1.447.858,31         | 2,01          |
| <b>Despesa Orçamentária</b>  | <b>53.541.189,14</b> | <b>100,00</b> | <b>66.133.567,99</b> | <b>100,00</b> | <b>72.155.812,62</b> | <b>100,00</b> |

### A.3 - Análise Financeira

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro<sup>3</sup> do Município no exercício foi o seguinte:

| <b>FLUXO FINANCEIRO</b>                             | <b>Valor (R\$)</b>    |
|---|-----------------------|
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                  | <b>25.760.702,55</b>  |
| Bancos Conta Movimento                              | 3.531.321,06          |
| Vinculado em Conta Corrente Bancária                | 5.646.662,36          |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios         | 2.682.572,67          |
| Investimentos do RPPS                               | 13.900.146,46         |
| <b>(+) ENTRADAS</b>                                 | <b>112.924.127,69</b> |
| Receita Orçamentária                                | 77.991.396,57         |
| Receitas Correntes Arrecadadas                      | 71.906.251,88         |
| Receita Intraorçamentária Corrente                  | 4.600.335,18          |
| Receitas de Capital Arrecadadas                     | 1.484.809,51          |
| Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária) | 17.855.793,55         |
| Extraorçamentárias                                  | 17.076.937,57         |
| Realizável  | 536.547,43            |
| Restos a Pagar                                      | 4.029.073,02          |
| Consignações - Entrada                              | 10.100.224,17         |
| Depósitos de Diversas Origens                       | 669.895,59            |
| Acréscimos Patrimoniais                             | 1.741.197,36          |
| <b>(-) SAÍDAS</b>                                   | <b>106.549.661,11</b> |
| Despesa Orçamentária                                | 72.155.812,62         |

<sup>3</sup> Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo; B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações; C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras.

|   |                      |
|---|----------------------|
| Despesas Correntes                            | 59.767.810,63        |
| Despesas de Capital                           | 7.787.666,81         |
| Despesas Intra-Orçamentárias                  | 4.600.335,18         |
| Transferências Financeiras Concedidas         | 17.855.793,55        |
| Extraorçamentárias                            | 16.538.054,94        |
| Realizável                                    | 536.547,43           |
| Restos a Pagar                                | 5.162.880,37         |
| Consignações - Saída                          | 10.128.201,85        |
| Depósitos de Diversas Origens                 | 709.347,70           |
| Decrécimos Patrimoniais                       | 1.077,59             |
| <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>        | <b>32.135.169,13</b> |
| Banco Conta Movimento                         | 2.827.380,92         |
| Bancos Conta Vinculada                        | 6.438.126,86         |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios   | 3.601.347,20         |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | 1.209.077,02         |
| Investimentos do RPPS                         | 18.059.237,13        |

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

**OBS.:** Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

| <b>DISPONIBILIDADES</b>                       | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| Bancos c/ Movimento                           | 2.471.046,19        |
| Vinculado em C/C Bancária                     | 3.984.296,62        |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios   | 793.529,13          |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | 795.913,65          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>8.044.785,59</b> |

## A.4 - Análise Patrimonial

### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

| ATIVO  | 2008                   | 2009                  | PASSIVO                               | 2008                 | 2009                 |
|--|------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>25.760.702,55</b>   | <b>32.135.169,13</b>  | <b>Financeiro</b>                     | <b>5.948.747,78</b>  | <b>4.747.510,64</b>  |
| <b>Disponível</b>                                | <b>25.760.702,55</b>   | <b>32.135.169,13</b>  | <b>Depósitos</b>                      | <b>228.308,78</b>    | <b>160.878,99</b>    |
| Bancos Conta Movimento                           | 3.531.321,06           | 2.827.380,92          | Consignações                          | 131.453,74           | 103.476,06           |
| Bancos Conta Vinculada                           | 5.646.662,36           | 6.438.126,86          | Depósitos de Diversas Origens         | 96.855,04            | 57.402,93            |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios      | 2.682.572,67           | 3.601.347,20          | <b>Restos a Pagar</b>                 | <b>5.720.439,00</b>  | <b>4.586.631,65</b>  |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados    |                        | 1.209.077,02          | Obrigações a Pagar                    | 5.720.439,00         | 4.586.631,65         |
| Investimentos do RPPS                            | 13.900.146,46          | 18.059.237,13         |                                       |                      |                      |
| <b>Permanente</b>                                | <b>31.928.798,80</b>   | <b>36.283.049,50</b>  | <b>Permanente</b>                     | <b>63.703.524,06</b> | <b>67.623.526,97</b> |
| <b>Créditos</b>                                  | <b>886.668,01</b>      | <b>466.258,09</b>     | <b>Dívida Fundada Interna</b>         | <b>6.388.712,90</b>  | <b>5.319.142,27</b>  |
| Devedores - Entidades e Agentes                  | 877.491,49             | 457.081,57            | <b>Débitos Consolidados</b>           | <b>2.191.528,87</b>  | <b>1.769.824,62</b>  |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo              | 9.176,52               | 9.176,52              | Obrigações a Pagar                    | 2.191.528,87         | 1.769.824,62         |
| <b>Dívida Ativa (*)</b>                          | <b>6.757.289,25</b>    | <b>9.056.341,81</b>   | <b>Diversos</b>                       | <b>55.123.282,29</b> | <b>60.534.560,08</b> |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 6.756.428,54           | 9.055.481,10          | Provisões Matemáticas Previdenciárias | 55.123.282,29        | 60.534.560,08        |
| Bens e Valores em Circulação                     | 860,71                 | 860,71                |                                       |                      |                      |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                  | <b>1.508,20</b>        |                       |                                       |                      |                      |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo               | 1.508,20               |                       |                                       |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>24.283.333,34</b>   | <b>26.760.449,60</b>  |                                       |                      |                      |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 24.283.333,34          | 26.760.449,60         |                                       |                      |                      |
| Bens Imóveis                                     | 12.691.916,24          | 14.340.616,72         |                                       |                      |                      |
| Bens Móveis                                      | 11.591.417,10          | 12.419.832,88         |                                       |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>57.689.501,35</b>   | <b>68.418.218,63</b>  | <b>PASSIVO REAL</b>                   | <b>69.652.271,84</b> | <b>72.371.037,61</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         | <b>(11.962.770,49)</b> | <b>(3.952.818,98)</b> | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>              |                      |                      |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>69.652.271,84</b>   | <b>72.371.037,61</b>  | <b>TOTAL</b>                          | <b>69.652.271,84</b> | <b>72.371.037,61</b> |

Obs.: (\*) O valor de R\$ 860,71, registrado como "Bens e Valores em Circulação", referente à Dívida Ativa Não Tributária, registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), foi ajustado ao valor da Dívida Ativa em virtude das justificativas apresentadas pela Unidade quando da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007.

**OBS.:** O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 3.698.129,73**, distribuído da seguinte forma:

| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>     | <b>Valor (R\$)</b>  |
|-------------------------------|---------------------|
| Depósitos de Diversas Origens | 49.067,06           |
| Consignações                  | 393,37              |
| Obrigações a Pagar            | 3.648.669,30        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>3.698.129,73</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial

#### **A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro**

##### **A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado**

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

| <b>Grupo Patrimonial</b>     | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b> | <b>Variação</b> |
|------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| Ativo Financeiro             | 25.760.702,55        | 32.135.169,13      | 6.374.466,58    |
| Passivo Financeiro           | 5.948.747,78         | 4.747.510,64       | 1.201.237,14    |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 19.811.954,77        | 27.387.658,49      | 7.575.703,72    |

Obs.: A divergência de R\$ 1.740.119,77 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro Consolidado (R\$ 7.575.703,72 – do presente item) e o Resultado da Execução Orçamentária do Município (superávit de R\$ 5.835.583,95 – item A.2.1, deste Relatório), refere-se a Cancelamento de Restos a Pagar.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 27.387.658,49** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,15** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 7.575.703,72**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 19.811.954,77** para um superávit financeiro de **R\$ 27.387.658,49**.

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 8.044.785,59**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 3.698.129,73**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 4.346.655,86** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,46** de dívida a curto prazo.

#### A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o INDAPREV e o FASSPI

Excluindo o resultado do INDAPREV e o FASSPI, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2008 e 2009:

##### Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

| Grupo Patrimonial  | Município     | INDAPREV/FASSPI | Saldo Ajustado |
|--------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Ativo Financeiro   | 25.760.702,55 | 16.046.891,90   | 9.713.810,65   |
| Passivo Financeiro | 5.948.747,78  | 64.777,75       | 5.883.970,03   |

##### Resultado do Patrimônio Financeiro em 2009

| Grupo Patrimonial  | Município     | INDAPREV/FASSPI | Saldo Ajustado |
|--------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Ativo Financeiro   | 32.135.169,13 | 21.207.920,04   | 10.927.249,09  |
| Passivo Financeiro | 4.747.510,64  | 103.102,60      | 4.644.408,04   |

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do INDAPREV e o FASSPI, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

| Grupo Patrimonial            | Saldo inicial | Saldo final   | Variação     |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Ativo Financeiro             | 9.713.810,65  | 10.927.249,09 | 1.213.438,44 |
| Passivo Financeiro           | 5.883.970,03  | 4.644.408,04  | 1.239.561,99 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 3.829.840,62  | 6.282.841,05  | 2.453.000,43 |

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 6.282.841,05** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,43** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **positiva** de **R\$ 2.453.000,43**, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 3.829.840,62** para um **superávit financeiro** de **R\$ 6.282.841,05**.



### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

| <b>VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    | <b>Valor (R\$)</b>   |
|--|----------------------|
| <b>Receita Efetiva</b>                                   | <b>94.239.643,46</b> |
| Receita Orçamentária                                     | 77.991.396,57        |
| Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)      | 17.855.793,55        |
| (-) Mutações Patrimoniais da Receita                     | 1.607.546,66         |
| Liquidação de Créditos                                   | 1.607.546,66         |
| <b>Despesa Efetiva</b>                                   | <b>85.988.248,46</b> |
| Despesa Orçamentária                                     | 72.155.812,62        |
| Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)     | 17.855.793,55        |
| (-) Mutações Patrimoniais da Despesa                     | 4.023.357,71         |
| Aquisição de Bens  | 2.477.116,26         |
| Incorporação de Crédito                                  | 3.026,81             |
| Desincorporações de Passivos                             | 1.543.214,64         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>      | <b>8.251.395,00</b>  |
| <b>Variações Ativas</b>                                  | <b>16.636.670,74</b> |
| Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)         | 9.223.265,34         |
| Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)   | 5.673.285,63         |
| Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais) | 1.740.119,77         |
| <b>(-) Variações Passivas</b>                            | <b>16.878.114,23</b> |
| Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)    | 5.741.611,05         |
| Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais)     | 1.077,59             |
| Provisões (Decréscimos Patrimoniais)                     | 11.083.485,83        |
| Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)         | 51.939,76            |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL - IEO</b>                       | <b>(241.443,49)</b>  |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>                             |                      |
| Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária             | 8.251.395,00         |
| (+) Resultado Patrimonial - IEO                          | (241.443,49)         |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>                | <b>8.009.951,51</b>  |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Passivo Real a Descoberto do Exercício Anterior | 11.962.770,49         |
| (+) Resultado Patrimonial do Exercício          | 8.009.951,51          |
| <b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO *</b>  | <b>(3.952.818,98)</b> |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

\* Verifica-se a existência de Passivo Real a Descoberto no Município, devendo o mesmo atentar para o equilíbrio de seu patrimônio.

#### A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

##### A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
|  | MUNICÍPIO           | PREFEITURA          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>   | <b>8.580.241,77</b> | <b>8.580.241,77</b> |
| (-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)       | 1.355.268,36        | 1.355.268,36        |
| (+) Ajuste de Obrigação (Dívida Fundada)                                       | 51.939,76           | 51.939,76           |
| (-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa) | 187.946,28          | 187.946,28          |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>   | <b>7.088.966,89</b> | <b>7.088.966,89</b> |

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

| Saldo da Dívida Consolidada | 2007         |       | 2008         |       | 2009         |      |
|-----------------------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|------|
|                             | Valor (R\$)  | %     | Valor (R\$)  | %     | Valor (R\$)  | %    |
| Saldo                       | 8.387.554,38 | 13,93 | 8.580.241,77 | 12,50 | 7.088.966,89 | 9,09 |

#### A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

| <b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>      | <b>5.948.747,78</b> |
| Consignações - Entrada                  | 10.100.224,17       |
| Depósitos de Diversas Origens - Entrada | 669.895,59          |
| Restos a Pagar-Entrada                  | 4.029.073,02        |
| Consignações - Saída                    | 10.128.201,85       |
| Depósitos de Diversas Origens - Saída   | 709.347,70          |
| Restos a Pagar - Saída                  | 5.162.880,37        |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>  | <b>4.747.510,64</b> |

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

| Saldo da Dívida Flutuante | 2007         |      | 2008         |      | 2009         |      |
|---------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|
|                           | Valor (R\$)  | %    | Valor (R\$)  | %    | Valor (R\$)  | %    |
| Saldo                     | 5.066.971,73 | 8,42 | 5.948.747,78 | 7,63 | 4.747.510,64 | 6,09 |

#### A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

| <b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>                            | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>                             | <b>6.757.289,25</b> |
| Recebimento de Dívida Ativa                                    | 1.409.525,63        |
| Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)                               | 3.797.969,66        |
| Dívida Ativa - Cancelamento (Dívida Ativa Longo Prazo - VPIEO) | 89.391,47           |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>                         | <b>9.056.341,81</b> |

### A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

| <b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>                           | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>%</b>      |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 2.610.700,45         | 5,64          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 3.083.120,16         | 6,66          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 969.408,98           | 2,09          |
| Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 1.254.197,47         | 2,71          |
| Cota do ICMS   | 20.460.968,36        | 44,22         |
| Cota-Parte do IPVA   | 3.288.950,52         | 7,11          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 429.229,25           | 0,93          |
| Cota-Parte do FPM  | 12.796.156,08        | 27,65         |
| Cota do ITR  | 7.433,64             | 0,02          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 156.050,76           | 0,34          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 924.087,11           | 2,00          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 294.608,49           | 0,64          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>46.274.911,27</b> | <b>100,00</b> |

| <b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>                                     | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas  | 79.218.795,11        |
| (-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência   | 84.765,30            |
| (-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência à Saúde do Servidor | 2.199.336,36         |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB  | 7.312.543,23         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>69.622.150,22</b> |

### A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| <b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>       | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| Educação Infantil (12.365)                      | 5.122.289,48        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b> | <b>5.122.289,48</b> |

| <b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>       | <b>Valor (R\$)</b>   |
|--|----------------------|
| Ensino Fundamental (12.361)                      | 16.324.575,05        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b> | <b>16.324.575,05</b> |

| <b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil<br>15 – Transf. Recursos do FNDE (12.365) – R\$ 176.821,95 (fls. 706, dos autos)   | 176.821,95         |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo I, deste Relatório)  | 521,36             |
| Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexo IV, deste Relatório) | 26.964,08          |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | <b>204.307,39</b>  |

| <b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental<br>15 – Transf. Recursos do FNDE (12.361) – R\$ 1.181.840,35 (fls. 706)<br>22 – Transf. Convênios: Educação (12.361) – R\$ 438.109,22 (fls. 707)<br>94 – Remuneração de Depós. Bancários (12.361) – R\$ 41.544,97 (fls.708) | 1.661.494,54        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo II, deste Relatório)  | 396,99              |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexo IV, deste Relatório)   | 1.202,83            |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>  | <b>1.663.094,36</b> |

**A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>%</b>     |
|--|----------------------|--------------|
| Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)              | 5.122.289,48         | 11,07        |
| (+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)         | 16.324.575,05        | 35,28        |
| (-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)          | 204.307,39           | 0,44         |
| (-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)         | 1.663.094,36         | 3,59         |
| (-) Ganho com FUNDEB   | 5.536.864,78         | 11,97        |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB | 21.252,24            | 0,05         |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>                 | <b>14.021.345,76</b> | <b>30,30</b> |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)         | 11.568.727,82        | 25,00        |
| <b>Valor acima do Limite (25%)</b>                               | <b>2.452.617,94</b>  | <b>5,30</b>  |

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 14.021.345,76** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,30%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 2.452.617,94**, representando **5,30%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>   |
|--|----------------------|
| Transferências do FUNDEB   | 12.849.408,01        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB   | 21.252,24            |
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>   | <b>12.870.660,25</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 7.722.396,15         |
| Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB* | 12.311.493,10        |
| <b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)</b>                           | <b>4.589.096,95</b>  |

\*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18, excluído o valor total de R\$ 444.368,10, cabendo R\$ 248.634,83 à subfunção 365 (Educação Infantil) e R\$ 195.733,27 à subfunção 361 (Ensino Fundamental), por não se referirem a gastos com Profissionais do Magistério em efetivo exercício (Anexo V, deste Relatório).

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.311.493,10**, equivalendo a **95,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007)**

| <b>Componente</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
| Transferências do FUNDEB  | 12.849.408,01      |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB  | 21.252,24          |
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB   | 12.870.660,25      |
| 95% dos Recursos do FUNDEB  | 12.227.127,24      |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira* | 12.686.644,95      |
| <b>Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)</b>  | <b>459.517,71</b>  |

(\*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

| <b>Descrição</b>  | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|
| Transferências do FUNDEB (fls. 105 dos autos)   | 12.849.408,01        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fls. 710 e 716, dos autos)  | 21.252,24            |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (fls. 702 a 705)   | 211.450,73           |
| (+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 718) | 27.435,43            |
| <b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2009</b>  | <b>12.686.644,95</b> |

| <b>Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente<br/>(art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007)</b> |                    |
|--|--------------------|
| <b>Descrição</b>   | <b>Valor (R\$)</b> |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 (fls. 702 a 705)  | 211.450,73         |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar (fls. 718)  | 27.435,43          |
| <b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB que não foram utilizados</b>   | <b>184.015,30</b>  |

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.686.644,95**, equivalendo a **98,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007)**

| <b>Componente</b>   | <b>Valor</b>     |
|---|------------------|
| Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados   | 210.665,04       |
| Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (fls. 720 e 721, dos autos) | 180.460,57       |
| Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício                            | 0,00             |
| <b>Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado</b>   | <b>30.204,77</b> |

De acordo com as informações extraídas do Sistema e-Sfinge (fls. 720-721, dos autos), verificou-se que a Prefeitura Municipal de Indaial abriu crédito adicional no valor de R\$ 180.460,57, por meio do Decreto Municipal nº 191/09, de 16/01/2009, utilizado para a folha de pagamento de professores, conforme notas de empenho nº 288, 290 e 460/2009.

Contudo, apesar do atendimento da legislação pertinente em parte dos recursos remanescentes do FUNDEB de 2008, restou não utilizado o valor de R\$ 30.204,77, configurando-se desta forma, a seguinte restrição:

**A.5.1.4.1 – Ausência de abertura de crédito adicional e consequente não realização de despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 30.204,77, descumprindo o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007**



**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

| <b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                            | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|
| Atenção Básica (10.301)   | 9.976.810,76         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)  | 2.182.738,16         |
| Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)  | 130.638,49           |
| Vigilância Sanitária (10.304)   | 52.780,03            |
| Vigilância Epidemiológica (10.305)  | 60.896,09            |
| Alimentação e Nutrição, nos termos do art. 6º, IV da Lei Federal nº 8.080/90 (10.306) | 57.439,15            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>         | <b>12.461.302,68</b> |

| <b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>   | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>14 - Transf. Recursos do SUS – R\$ 3.015.907,45 (fls. 284, dos autos)<br>23 – Transf. Convênios: Saúde – R\$ 395.919,11 (fls. 284) | 3.411.826,56        |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo III, deste Relatório)  | 10.110,88           |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>   | <b>3.421.937,44</b> |

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

| <b>Componente</b>  | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>     |
|--|---------------------|--------------|
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)     | 12.461.302,68       | 26,93        |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H) | 3.421.937,44        | 7,39         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>                         | <b>9.039.365,24</b> | <b>19,53</b> |
| <b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>                                       | <b>6.941.236,69</b> | <b>15,00</b> |
| <b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>   | <b>2.098.128,55</b> | <b>4,53</b>  |

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 9.039.365,24**, correspondendo a um percentual de **19,53%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

**A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000)**

| <b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>       | <b>Valor (R\$)</b>   |
|--|----------------------|
| Pessoal e Encargos                                       | 35.573.024,88        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b> | <b>35.573.024,88</b> |

| <b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>       | <b>Valor (R\$)</b>  |
|--|---------------------|
| Pessoal e Encargos   | 1.512.297,34        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>1.512.297,34</b> |

| <b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
|   |                    |

| <b>M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|--------------------|
|   |                    |

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000**

| Componente   | Valor (R\$)          | %            |
|--|----------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 69.622.150,22        | 100,00       |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 41.773.290,13        | 60,00        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo                                  | 35.573.024,88        | 51,09        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo                                | 1.512.297,34         | 2,17         |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>37.085.322,22</b> | <b>53,27</b> |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%  | 4.687.967,91         | 6,73         |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **53,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar Federal nº 101/2000**

| Componente   | Valor (R\$)          | %            |
|--|----------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 69.622.150,22        | 100,00       |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 37.595.961,12        | 54,00        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 35.573.024,88        | 51,09        |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>35.573.024,88</b> | <b>51,09</b> |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE   | 2.022.936,24         | 2,91         |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **51,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar Federal nº 101/2000**

| Componente   | Valor (R\$)         | %           |
|--|---------------------|-------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 69.622.150,22       | 100,00      |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 4.177.329,01        | 6,00        |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 1.512.297,34        | 2,17        |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>1.512.297,34</b> | <b>2,17</b> |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE   | 2.665.031,67        | 3,83        |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo**

**A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)**

| MÊS       | REMUNERAÇÃO DE VEREADOR | REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL | %     |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|-------|
| JANEIRO   | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| FEVEREIRO | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| MARÇO     | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| ABRIL     | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| MAIO      | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| JUNHO     | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| JULHO     | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| AGOSTO    | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| SETEMBRO  | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| OUTUBRO   | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| NOVEMBRO  | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |
| DEZEMBRO  | 4.350,00                | 14.634,07                        | 29,73 |

Fonte: Sistema e-Sfinge.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 49.959 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

**A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)**

| RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO | REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES | %    |
|----------------------------|----------------------------------|------|
| 73.391.061,39              | 543.224,24                       | 0,74 |

Fonte: Sistema e-Sfinge.

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 543.224,24**, representando **0,74%** da receita total do Município (**R\$ 73.391.061,39**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

| RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR                     | Valor (R\$)   | %      |
|--|---------------|--------|
| Receita Tributária   | 9.846.139,33  | 20,75  |
| Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)                 | 34.585.218,29 | 72,89  |
| Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social | 1.850.641,59  | 3,90   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior       | 1.167.528,98  | 2,46   |
| Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*                                 | 47.449.528,19 | 100,00 |
| Despesa Total do Poder Legislativo   | 1.986.805,59  | 4,19   |
| Total das despesas para efeito de cálculo**  | 1.986.805,59  | 4,19   |

|                             |              |      |
|-----------------------------|--------------|------|
| Valor Máximo a ser Aplicado | 3.795.962,26 | 8,00 |
| Valor Abaixo do Limite      | 1.809.156,67 | 3,81 |

\*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior \*\*Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 1.986.805,59**, representando **4,19%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 47.449.528,19**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 49.959 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

#### **A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

| <b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>DESPEZA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b> | <b>%</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 2.535.592,00                        | 1.247.191,74                          | 49,19    |

Fonte: Sistema e-Sfinge.

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 1.247.191,74**, representando **49,19%** da receita total do Poder (**R\$ 2.535.592,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

#### A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000

| Período           | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| Exercício de 2009 | (3.487.587,39)        | (3.418.899,68)             | 68.687,71     |

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal<sup>4</sup> prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada**, permanecendo a seguinte restrição:

#### A.6.1.1.1 – Meta Fiscal de Resultado Nominal prevista na LDO, em conformidade com o artigo 4º, § 1º e artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 3.755/2008 – LDO

#### A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000

| Período           | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| Exercício de 2009 | (5.987.073,43)        | 5.468.121,52               | 11.455.194,95 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário<sup>5</sup> prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada**.

<sup>4</sup> Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

<sup>5</sup> O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

**A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000**

| <b>Período</b>    | <b>Prevista na LDO - R\$</b> | <b>Realizada no Exercício R\$</b> | <b>Diferença R\$</b> |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Até o 1º Bimestre | 11.850.731,70                | 10.631.421,44                     | (1.219.310,26)       |
| Até o 2º Bimestre | 24.305.427,69                | 23.177.122,96                     | (1.128.304,73)       |
| Até o 3º Bimestre | 39.768.416,16                | 38.699.077,51                     | (1.069.338,65)       |
| Até o 4º Bimestre | 57.549.261,96                | 50.016.787,60                     | (7.532.474,36)       |
| Até o 5º Bimestre | 75.088.043,10                | 62.919.915,93                     | (12.168.127,17)      |
| Até o 6º Bimestre | 94.656.605,05                | 77.991.396,57                     | (16.665.208,48)      |

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **não foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

**A.7 - Do Controle Interno**

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no



artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Indaial instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 3.225/03, de 22/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar Federal nº 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 1.561/04, em 09/02/2004, o Sr. Vladimir Steiner - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC-16/94.

Verificou-se que o Município de Indaial encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Resolução nº TC-16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

## **A.8 - Outras Restrições**

**A.8.1 – Divergência da ordem de R\$ 1.020.000,00 entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 (R\$ 100.013.533,81) e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas (R\$ 101.033.533,81), contrariando normas gerais de escrituração contidas nos artigos 75, 90 e 91 da Lei Federal nº 4.320/64**

O Município de Indaial registrou no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11, o montante de R\$ 100.013.533,81 para a despesa autorizada.

No entanto, se considerarmos o valor do Orçamento – Lei Municipal nº 3.820/2008, de 15/12/2008 (R\$ 94.656.605,05) mais as alterações orçamentárias

realizadas (suplementações R\$ 33.711.309,26 menos anulações de dotações R\$ 27.334.380,50), evidenciadas por meio dos Registros Contábeis, capturados pelo Sistema e-Sfinge, chega-se a um total de R\$ 101.033.533,81, denotando, portanto uma diferença de R\$ 1.020.000,00, desta forma, descumprindo os preceitos legais da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo transcritos:

**Art. 75.** O Controle da execução orçamentária compreenderá:

I – a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;  
II – a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e

III – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

[...]

**Art. 90.** A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e da despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

**Art. 91.** O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

## CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar Estadual nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC–16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêm inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem

integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 - referente às **contas do exercício de 2009 do Município de Indaial**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, relativas ao Poder Executivo:

#### **A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:**

**A.1** – Ausência de abertura de crédito adicional e conseqüente não realização de despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no montante de **R\$ 30.204,77**, descumprindo o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007 (Item A.5.1.4.1, deste Relatório);

**A.2** - Meta Fiscal de Resultado Nominal prevista na LDO, em conformidade com o artigo 4º, § 1º e artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, não alcançada, em desacordo à Lei Municipal nº 3.755/2008 – LDO (Item A.6.1.1.1);

**A.3** - Divergência da ordem de **R\$ 1.020.000,00** entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 (R\$ 100.013.533,81) e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas (R\$ 101.033.533,81), contrariando normas gerais de escrituração contidas nos artigos 75, 90 e 91 da Lei Federal nº 4.320/64 (Item A.8.1);

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III – RESSALVAR que o processo **PCA 10/00228719**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (Gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 4, em 10/09/2010.

**Rosemari Machado**  
Auditora Fiscal de Controle Externo

Visto em \_\_\_\_/09/2010

**Sabrina Maddalozzo Pivatto**  
Auditora Fiscal de Controle Externo  
Chefe de Divisão

De acordo

Em \_\_\_\_/09/2010

**Paulo César Salum**  
Coordenador de Inspeção  
Inspeção 2

## ANEXO I

### Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite – Educação Infantil

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Indaial

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

**descricaoFuncao:** 12- Educação

**descricaoSubFuncao:** 365- Educação Infantil

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                       | Vlr. Empenho (R\$) | Vlr. Liquidado (R\$) | Vlr. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|-------------|--------------|------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|---|
| 1             | <u>1734</u> | 12/03/2009   | COML DE CHOCOLATE REPRS LTDA | 29,40              | 29,40                | 29,40           | FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PLASTICA PARA ACONDICIONAR DOCES DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. |
| 1             | <u>1736</u> | 12/03/2009   | COML DE CHOCOLATE REPRS LTDA | 491,96             | 491,96               | 491,96          | FORNECIMENTO DE DOCES DIVERSOS PARA PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                       |

**Total Vlr. Empenho (R\$):** 521,36

## ANEXO II

### Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite – Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Indaial

**Descrição Especificação Fonte Recurso:** 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

**Descrição Função:** 12- Educação

**Descrição SubFunção:** 361- Ensino Fundamental

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                                  | Vlr. Empenho (R\$) | Vlr. Liquidado (R\$) | Vlr. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|-------------|--------------|---|--------------------|----------------------|-----------------|---|
| 1             | <u>7434</u> | 10/09/2009   | EMPORIO COM DE ARTES EM MADEIRA LTDA ME | 396,99             | 396,99               | 396,99          | AQUISIÇÃO DE CASINHA DE BONECA, INCLUINDO FAMÍLIA DE BONECAS, PARA SER USADO PELA PSICOLOGIA EM TRABALHOS COM ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. |

**Total Vlr. Empenho (R\$): 396,99**

### ANEXO III

#### Despesas excluídas do cálculo da Saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite ou Despesas sem caráter público

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Indaial

**Descrição Especificação Fonte Recurso:** 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

**Descrição Função:** 10- Saúde

**Descrição SubFunção:** 301- Atenção Básica

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor              | Vlr. Empenho (R\$) | Vlr. Liquidado (R\$) | Vlr. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|-------------|--------------|---------------------|--------------------|----------------------|-----------------|--|
| 2             | <u>916</u>  | 30/04/2009   | BANCO BRADESCO S/A  | 8,80               | 8,80                 | 8,80            | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>1701</u> | 30/07/2009   | BANCO BRADESCO S/A  | 78,04              | 78,04                | 78,04           | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>2392</u> | 27/10/2009   | BANCO BRADESCO S/A  | 122,38             | 122,38               | 122,38          | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>2194</u> | 28/09/2009   | BANCO BRADESCO S/A  | 128,10             | 128,10               | 128,10          | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL DE 23/01/2003 E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCARIAS. |
| 2             | <u>2611</u> | 25/11/2009   | BANCO BRADESCO S/A  | 133,90             | 133,90               | 133,90          | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>2845</u> | 23/12/2009   | BANCO BRADESCO S/A  | 250,19             | 250,19               | 250,19          | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>350</u>  | 26/02/2009   | BANCO DO BRASIL S/A | 20,81              | 20,81                | 20,81           | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>345</u>  | 26/02/2009   | BANCO DO BRASIL S/A | 22,65              | 22,65                | 22,65           | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2             | <u>132</u>  | 28/01/2009   | BANCO DO BRASIL S/A | 25,02              | 25,02                | 25,02           | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESO-   |

|   |             |            |                     |        |        |        |   |
|---|-------------|------------|---------------------|--------|--------|--------|---|
|   |             |            |                     |        |        |        | LUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.  |
| 2 | <u>346</u>  | 26/02/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 47,78  | 47,78  | 47,78  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>133</u>  | 28/01/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 107,14 | 107,14 | 107,14 | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>347</u>  | 26/02/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 165,84 | 165,84 | 165,84 | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>918</u>  | 30/04/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 45,18  | 45,18  | 45,18  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>919</u>  | 30/04/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 104,17 | 104,17 | 104,17 | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>915</u>  | 30/04/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 158,40 | 158,40 | 158,40 | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1407</u> | 30/06/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 8,18   | 8,18   | 8,18   | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1190</u> | 29/05/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 15,92  | 15,92  | 15,92  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1404</u> | 30/06/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 22,81  | 22,81  | 22,81  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1405</u> | 30/06/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 32,10  | 32,10  | 32,10  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1406</u> | 30/06/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 58,98  | 58,98  | 58,98  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1186</u> | 29/05/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 60,65  | 60,65  | 60,65  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1408</u> | 30/06/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 67,17  | 67,17  | 67,17  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |



|   |             |            |                     |        |        |        |   |
|---|-------------|------------|---------------------|--------|--------|--------|---|
|   |             |            |                     |        |        |        | FEDERAL 23/01/2003.   |
| 2 | <u>1694</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 5,97   | 5,97   | 5,97   | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1930</u> | 31/08/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 30,56  | 30,56  | 30,56  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1929</u> | 31/08/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 37,33  | 37,33  | 37,33  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1928</u> | 31/08/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 123,20 | 123,20 | 123,20 | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1697</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 15,40  | 15,40  | 15,40  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1695</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 18,24  | 18,24  | 18,24  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1700</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 31,99  | 31,99  | 31,99  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1696</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 62,93  | 62,93  | 62,93  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1698</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 22,04  | 22,04  | 22,04  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>1699</u> | 30/07/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 54,03  | 54,03  | 54,03  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>2390</u> | 27/10/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 8,70   | 8,70   | 8,70   | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>2393</u> | 27/10/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 14,91  | 14,91  | 14,91  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |
| 2 | <u>2375</u> | 21/10/2009 | BANCO DO BRASIL S/A | 24,22  | 24,22  | 24,22  | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003. |

|   |             |            |  |          |          |          |   |
|---|-------------|------------|--|----------|----------|----------|---|
| 2 | <u>2193</u> | 28/09/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 46,05    | 46,05    | 46,05    | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL DE 23/01/2003 E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCARIAS.              |
| 2 | <u>2391</u> | 27/10/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 53,78    | 53,78    | 53,78    | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.   |
| 2 | <u>2192</u> | 28/09/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 117,73   | 117,73   | 117,73   | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL DE 23/01/2003 E TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCARIAS.              |
| 2 | <u>2844</u> | 23/12/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 24,59    | 24,59    | 24,59    | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.   |
| 2 | <u>2843</u> | 23/12/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 33,85    | 33,85    | 33,85    | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.   |
| 2 | <u>2612</u> | 25/11/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 71,14    | 71,14    | 71,14    | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.   |
| 2 | <u>2610</u> | 25/11/2009 | BANCO DO BRASIL S/A                      | 163,52   | 163,52   | 163,52   | PAGAMENTO DE TAXA DE CHEQUE A MAIOR CONFORME RESOLUCAO 002878 LEI FEDERAL 23/01/2003.   |
| 2 | <u>1790</u> | 13/08/2009 | CONASEMS CONSELHO NACIONAL SECRETARIOS M | 650,00   | 650,00   | 650,00   | PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SEMESTRAL PARA O CONSELHO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SC REF 2º SEMESTRE/2009.                               |
| 2 | <u>2230</u> | 01/10/2009 | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC       | 1.397,15 | 1.397,15 | 1.397,15 | PAGAMENTO DE MULTA REF. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29247 PARA POSTO DE COLETA CAETANO DA SILVA PORTO, PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AÇÕES DE SAÚDE.        |
| 2 | <u>2231</u> | 01/10/2009 | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC       | 1.397,15 | 1.397,15 | 1.397,15 | PAGAMENTO DE MULTA REF. AUTO DE INFRAÇÃO 28869 DE 12/11/2008 DO POSTO DE COLETA IRINEU KIENE, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. |

|   |             |            |   |          |          |          |   |
|---|-------------|------------|---|----------|----------|----------|---|
| 2 | <u>2245</u> | 02/10/2009 | CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC                | 1.397,15 | 1.397,15 | 1.397,15 | PAGAMENTO DE MULTA DO POSTO DE COLETA MAY KECEHE, DO BAIRRO BENEDITO, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.     |
| 2 | <u>121</u>  | 28/01/2009 | COSEMS SC   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO 1º SEMESTRE COSEMS E C ONASEMS PARA A MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÕ E S E SAUDE.                |
| 2 | <u>880</u>  | 29/04/2009 | DETRAN - SC                                       | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA MCM-9905 DO AUTO 8721023945 DO MOTORI STA JOSE LINO RODRIGUES. |
| 2 | <u>1343</u> | 23/06/2009 | DETRAN - SC                                       | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr.AUTO 87210239 45 DO VEICULO PLACA MCM-9905 DO MOTORISTA JOSÉ LI NO RODRIGUES.            |
| 2 | <u>2562</u> | 16/11/2009 | DETRAN - SC                                       | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr. R205039766 DO VEICULO PLACA MBH-5285 DO MOTORISTA ODIRLEI BORBA.                        |
| 2 | <u>2649</u> | 02/12/2009 | DETRAN - SC                                       | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr. 2333086 DO VE ICULO PLACA MFB-7845 DO MOTORISTA MARCOS FRANCISCO GEISLER.               |
| 2 | <u>1486</u> | 06/07/2009 | DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr. 12540098 DO VEICULO DUCATO PLACA MCM-9905 DO MOTORISTA MAURINO MIRANDA.                 |
| 2 | <u>1885</u> | 24/08/2009 | DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DA INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr. 12729261 DO V EICULO PLACA MEC-1265 DO SERVIDOR ADEMIR CIPRIANO ESTEVAM.                |
| 2 | <u>1887</u> | 24/08/2009 | DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | 68,10    | 68,10    | 68,10    | PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nr. 12736907 DO V EICULO PLACA MFB-7845 DO MOTORISTA ORIVAL JOSÉ CIR ICO.                   |

|   |             |            |   |        |        |        |   |
|---|-------------|------------|---|--------|--------|--------|---|
| 2 | <u>2112</u> | 21/09/2009 | DPRF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | 85,13  | 85,13  | 85,13  | PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MC J-6198 DO MOTORISTA LUIZ ROBERTO DOS SANTOS.   |
| 2 | <u>602</u>  | 20/03/2009 | ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EAGEM        | 300,00 | 300,00 | 300,00 | PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO REF. CURSO DE PLANEJAMENTO O RÇAMENTARIO E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA ENILSON ERLEY FREITAS E IVAN HUBER.   |
| 2 | <u>1039</u> | 15/05/2009 | ESCRITORIO DESP. JOAO DA CUNHA LTDA               | 209,51 | 209,51 | 209,51 | PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GM CELTA PLACA MFB-7845 A SERVIÇO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.   |
| 2 | <u>1040</u> | 15/05/2009 | ESCRITORIO DESP. JOAO DA CUNHA LTDA               | 209,51 | 209,51 | 209,51 | PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA MBH-5255 A SERVIÇO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.   |
| 2 | <u>1041</u> | 15/05/2009 | ESCRITORIO DESP. JOAO DA CUNHA LTDA               | 213,69 | 213,69 | 213,69 | PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA AMBU LANCIA PEUGEOT PLACA MEC-1265 A SERVIÇO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.  |
| 2 | <u>1042</u> | 15/05/2009 | ESCRITORIO DESP. JOAO DA CUNHA LTDA               | 330,50 | 330,50 | 330,50 | PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO PAARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA MCM-9905 A SERVIÇO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.   |
| 2 | <u>436</u>  | 09/03/2009 | JULIANA BOCCHI ZANDONA                            | 75,00  | 75,00  | 75,00  | PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DIREITO QUANDO A VIA GEM A TRABALHO PARA CURITIBA/PR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DO S API/CAPS EM VISITA AO MUSEU OSCAR NIEMEYER. |
| 2 | <u>437</u>  | 09/03/2009 | LUANDA NAIRA MORASTONI                            | 75,00  | 75,00  | 75,00  | PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DIREITO QUANDO A VIA GEM A TRABALHO PARA CURITIBA/PR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DA  |

|   |            |            |                          |       |       |       |   |
|---|------------|------------|--------------------------|-------|-------|-------|---|
|   |            |            |                          |       |       |       | SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DO S API/CAPS EM VISITA AO MUSEU OSCAR NIEMEYER.  |
| 2 | <u>438</u> | 09/03/2009 | LUCIANE LEITE GROSSKLAGS | 75,00 | 75,00 | 75,00 | PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DIREITO QUANDO A VIA GEM A TRABALHO PARA CURITIBA/PR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DO S API/CAPS EM VISITA AO MUSEU OSCAR NIEMEYER. |
| 2 | <u>435</u> | 09/03/2009 | ODIRLEI BORBA            | 75,00 | 75,00 | 75,00 | PAGAMENTO DE DIARIA A QUE TEM DIREITO QUANDO A VIA GEM A TRABALHO PARA CURITIBA/PR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE MUNICIPAL DO S API/CAPS EM VISITA AO MUSEU OSCAR NIEMEYER. |

**Total Vlr. Empenho (R\$): 10.110,88**

## ANEXO IV

### Despesas consideradas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, em exercícios anteriores, inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Indaial

**Ano:** 2008

**Função:** =12- Educação

| Data NE    | Nº NE     | Credor                        | Vir. Proc.(R\$) | Vir. Não Proc. (R\$) | Vir. Indefinido (R\$) | Função | SubFunção | Espec. Destinação |
|------------|-----------|-------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|--------|-----------|-------------------|
| 25/02/2008 | 901/2008  | CEREALISTA ESTRELA DALVA LTDA |                 | 542,88               |                       | 12     | 365       | 1                 |
| 08/12/2008 | 8824/2008 | LIVRARIA LIVROS E LIVROS LTDA |                 | 550,24               |                       | 12     | 365       | 1                 |
| 17/12/2008 | 9320/2008 | GRANZA E LUIZ LTDA            |                 | 9.841,22             |                       | 12     | 365       | 18                |
| 19/12/2008 | 9470/2008 | LIVRARIA CURITIBA LTDA        |                 | 454,02               |                       | 12     | 361       | 1                 |
| 19/12/2008 | 9489/2008 | FOLHA DE PAGAMENTO            | 7.364,53        |                      |                       | 12     | 365       | 1                 |
| 19/12/2008 | 9522/2008 | BRASIL TELECOM S/A            |                 | 748,81               |                       | 12     | 361       | 1                 |
| 19/12/2008 | 9523/2008 | BRASIL TELECOM S/A            |                 | 293,29               |                       | 12     | 365       | 1                 |
| 19/12/2008 | 9530/2008 | CELESC DISTRIBUICAO S/A       |                 |                      | 1.657,86              | 12     | 365       | 1                 |
| 29/12/2008 | 9545/2008 | GRANZA E LUIZ LTDA            |                 | 4.892,81             |                       | 12     | 365       | 0                 |
| 29/12/2008 | 9547/2008 | GRANZA E LUIZ LTDA            |                 | 994,27               |                       | 12     | 365       | 18                |
| 29/12/2008 | 9548/2008 | GRANZA E LUIZ LTDA            |                 | 826,98               |                       | 12     | 365       | 1                 |

**Total Valor Não Processado (R\$):** 19.144,52

**Total Valor Processado (R\$):** 7.364,53

**Total Valor Indefinido (R\$):** 1.657,86

**SUBFUNÇÃO 365 – Educação Infantil – R\$ 26.964,08**

**SUBFUNÇÃO 361 – Ensino Fundamental – R\$ 1.202,83**

## ANEXO V

**Despesas empenhadas erroneamente na Fonte de Recursos 18 (Transf. Recursos do FUNDEB), uma vez que não se referem a gastos efetuados com profissionais do magistério em efetivo exercício (Subfunções 361 e 365)**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Indaial

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 18- Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof.

**descricaoFuncao:** 12- Educação

**descricaoSubFuncao:** 361- Ensino Fundamental

| Fonte Rec. | NE   | Data Empenho | Credor                                | Nº Licitação      | Vlr. Empenho (R\$) | Vlr. Liquidado (R\$) | Vlr. Pago (R\$) | Histórico  |
|------------|------|--------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|-----------------|--|
| 18         | 570  | 02/02/2009   | AQUINPEL SUPRIM. INFORM. ESCRIT. LTDA | P/142009000011    | 1.824,38           | 1.824,38             | 1.824,38        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| 18         | 575  | 02/02/2009   | AQUINPEL SUPRIM. INFORM. ESCRIT. LTDA | P/142009000011    | 4.445,40           | 4.445,40             | 4.445,40        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| 18         | 584  | 02/02/2009   | COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | RS II142009000011 | 6.541,72           | 6.541,72             | 6.541,72        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| 18         | 588  | 02/02/2009   | COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA        | RS II142009000011 | 48.845,57          | 48.845,57            | 48.845,57       | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| 18         | 1156 | 18/02/2009   | ESCRIBA MEGASTORE LTDA. EPP           |                   | 97,90              | 97,90                | 97,90           | AQUISICAO DE QUADRO BRANCO DE ALUMINIO PARA MANUT ENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.   |
| 18         | 8723 | 06/11/2009   | FSB ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA       | E                 | 1.761,54           | 1.761,54             | 1.761,54        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA REF. PROJETO PREVENTIVO D E INCENDIO INDICANDO TODOS OS DADOS NECESSARIOS SE GUNDO |

|    |      |            |                            |              |           |           |           |  |
|----|------|------------|----------------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|--|
|    |      |            |                            |              |           |           |           | LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.B.M.URSULA KROEGER, CONFORME CONVITE 02 DE 13/05/2009.  |
| 18 | 500  | 29/01/2009 | GRAFICA GUARAMIRIM LTDA    | 142009000009 | 6.300,00  | 6.300,00  | 6.300,00  | SERVIÇO PRESTADO COM CONFEÇÃO DE CADERNO ESCOLAR PERSONALIZADO COM 48 FOLHAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.   |
| 18 | 4360 | 22/05/2009 | INTELLIBR SISTEMAS LTDA    | 082009000017 | 7.200,00  | 4.800,00  | 4.800,00  | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SISTEMA DE COMPUTADOR SERIE/ESCOLA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.   |
| 18 | 3805 | 12/05/2009 | MAPA IMOBILIARIA LTDA EPP  | 082009000016 | 10.000,00 | 10.000,00 | 9.000,00  | PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA SITUADO NA RUA MANOEL SIMAO, 95 - BAIRRO DAS NAÇÕES - INDIAIAL/SC - PARA AS INSTALAÇÕES DO NAES.   |
| 18 | 9207 | 24/11/2009 | NILTON VALMOR NASCIMENTO   | 082009000028 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO URBANO) COM ÁREA DE 5 10,00m², SITUADO NA RUA MINAS GERAIS, ESQUINA COM A RUA PARAMARIBO, BAIRRO TAPAJOS. CONFORME EDITAL PR OCESSO LICITATORIO 219/2009, DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2009. |
| 18 | 610  | 02/02/2009 | PANAMERICANA CADERNOS LTDA | 142009000011 | 4.258,56  | 4.258,56  | 4.258,56  | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DOS PROFESSORES NAS  |



|    |             |            |  |                     |           |           |           |  |
|----|-------------|------------|--|---------------------|-----------|-----------|-----------|--|
|    |             |            |  |                     |           |           |           | ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ENSINO.  |
| 18 | <u>613</u>  | 02/02/2009 | PANAMERICANA CADERNOS LTDA               | <u>142009000011</u> | 3.940,00  | 3.940,00  | 3.940,00  | FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.                   |
| 18 | <u>1329</u> | 26/02/2009 | REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA        | <u>142009000016</u> | 277,20    | 277,20    | 277,20    | FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENCAO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                        |
| 18 | <u>3561</u> | 04/05/2009 | SANTACO INDUSTRIA MOVEIS DE ACO LTDA     | <u>142009000033</u> | 19.866,60 | 19.866,60 | 19.866,60 | AQUISIÇÃO DE ARMARIO E ARQUIVO EM AÇO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                     |
| 18 | <u>1334</u> | 26/02/2009 | SKINA 1820 IND. E COM. LTDA              | <u>142009000016</u> | 332,00    | 332,00    | 332,00    | FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                        |
| 18 | <u>1223</u> | 20/02/2009 | VANUSA RODRIGUES DE FREITAS              |                     | 812,00    | 812,00    | 812,00    | FORNECIMENTO DE PORTA REVISTAS/LIVROS DE PAREDE PARA SALA DE AULA DAS ESCOLAS BASICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. |
| 18 | <u>1362</u> | 27/02/2009 | W.R. COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | <u>142009000016</u> | 9.230,40  | 9.230,40  | 9.230,40  | FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                        |

**Total Vlr. Empenho (R\$): 195.733,27**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Indaial

**Competência:** 01/2009 à 06/2009

**descricaoEspecificacaoFonteRecurso:** 18- Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof.

**descricaoFuncao:** 12- Educação

**descricaoSubFuncao:** 365- Educação Infantil

| Fonte Rec. | NE          | Data Emp.  | Credor                                   | Vlr. Empenho (R\$) | Vlr. Liquidado (R\$) | Vlr. Pago (R\$) | Histórico  |
|------------|-------------|------------|--|--------------------|----------------------|-----------------|--|
| 18         | <u>8134</u> | 08/10/2009 | ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA             | 495,30             | 495,30               | 495,30          | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 22/2 009 DE 10/02/2009.                      |
| 18         | <u>6653</u> | 10/08/2009 | ALUMETAL PLACAS IDENTIFICACAO LTDA       | 365,00             | 365,00               | 365,00          | AQUISIÇÃO DE PLACA INAUGURATIVA PARA INAUGURAÇÃO D A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARNOW/OGMA P.E PRO P. VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2009 - TP 0 9/2009 DE 22/06/2009.                |
| 18         | <u>6654</u> | 10/08/2009 | ALUMETAL PLACAS IDENTIFICACAO LTDA       | 365,00             | 365,00               | 365,00          | AQUISIÇÃO DE PLACA INAUGURATIVA PARA INAUGURAÇÃO D A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTAD OS/OGMA P.E PROP. VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRI O 74/2009 - TP 09/2009 DE 22/06/2009. |
| 18         | <u>578</u>  | 02/02/2009 | AQUINPEL SUPRIM. P/ INFORM. ESCRIT. LTDA | 2.155,93           | 2.155,93             | 2.155,93        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCO LAS EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.   |
| 18         | <u>581</u>  | 02/02/2009 | AQUINPEL SUPRIM. P/ INFORM. ESCRIT. LTDA | 1.345,40           | 1.345,40             | 1.345,40        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCO LAS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSI NO.   |

|    |             |            |                                    |        |        |        |  |
|----|-------------|------------|------------------------------------|--------|--------|--------|--|
| 18 | <u>7241</u> | 01/09/2009 | ASTEKSUL ELETRO ELETRONICA LTDA ME | 875,00 | 875,00 | 875,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ALARME COMPLETO PARA S EGURANÇA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS.   |
| 18 | <u>7387</u> | 09/09/2009 | BLU CHAMA EXTINTORES LTDA ME       | 8,00   | 8,00   | 8,00   | FORNECIMENTO DE MANOMETRO PARA MANUTENÇÃO DE EXTIN TOR DE INCENDIO DO PREDIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO I NFANTIL DILMA TEREZINHA HARBS.   |
| 18 | <u>7858</u> | 24/09/2009 | BLU CHAMA EXTINTORES LTDA ME       | 195,00 | 195,00 | 195,00 | SERVIÇO PRESTADO COM RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO CO² 04 KG, E PQSP 06 KG, PARA MANUTENÇÃO DAS UN IDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARIJOS, PINGUINHO DE GENTE E AUGUSTO MOSER |
| 18 | <u>7388</u> | 09/09/2009 | BLU CHAMA EXTINTORES LTDA ME       | 380,00 | 380,00 | 380,00 | SERVIÇO PRESTADO COM RECARGA E RETESTE EM EXTINTOR DE INCENDIO PQSP 6KG, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADE S DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                     |
| 18 | <u>9024</u> | 18/11/2009 | BLU CHAMA EXTINTORES LTDA ME       | 20,00  | 20,00  | 20,00  | FORNECIMENTO DE MANOMETRO E MANGUEIRA PARA EXTINTO R PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE EDUC AÇÃO INFANTIL HILARIO BUZARELLO E CASA DE BRINCAR.                     |
| 18 | <u>9025</u> | 18/11/2009 | BLU CHAMA EXTINTORES LTDA ME       | 135,00 | 135,00 | 135,00 | SERVIÇO PRESTADO COM RECARGA DE EXTINTOR PQSP E RE TESTE PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL HILARIO BUZARELLO, CASA DE BRINC AR E POLAQUIA.       |

|    |             |            |  |          |          |          |  |
|----|-------------|------------|--|----------|----------|----------|--|
| 18 | <u>5259</u> | 24/06/2009 | BONA GENTE COMERCIAL LTDA              | 2.378,00 | 2.378,00 | 2.378,00 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                                    |
| 18 | <u>5715</u> | 07/07/2009 | CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA. | 1.284,01 | 1.284,01 | 1.284,01 | FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARMOW E UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS. |
| 18 | <u>8163</u> | 09/10/2009 | CARAVELA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME    | 57,00    | 57,00    | 57,00    | FORNECIMENTO DE CARIMBO TRODAT E BORRACHA PARA CARIMBO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                        |
| 18 | <u>9546</u> | 07/12/2009 | CHRISTIANY REGINA SATURNINO SIGATTI ME | 1.157,73 | 1.157,73 | 1.157,73 | FORNECIMENTO DE PERSIANAS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO PAULO II.   |
| 18 | <u>592</u>  | 02/02/2009 | COMERCIO E REPRESENTACOES RS II LTDA   | 7.781,83 | 7.781,83 | 7.781,83 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.   |
| 18 | <u>597</u>  | 02/02/2009 | COMERCIO E REPRESENTACOES RS II LTDA   | 1.946,02 | 1.946,02 | 1.946,02 | FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.   |
| 18 | <u>8109</u> | 07/10/2009 | COPAMIL COM.DE MAT.DE LIMPEZA LTDA     | 401,30   | 401,30   | 401,30   | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 22/2009 DE 10/02/2009.    |

|    |             |            |  |          |          |          |   |
|----|-------------|------------|--|----------|----------|----------|---|
| 18 | <u>5812</u> | 10/07/2009 | CRISDAN COM E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP    | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | FORNECIMENTO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO D O WARNOW.  |
| 18 | <u>5277</u> | 25/06/2009 | DARMAT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME | 17,00    | 17,00    | 17,00    | FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VO ALFREDO.                   |
| 18 | <u>7773</u> | 22/09/2009 | DC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA              | 328,35   | 328,35   | 328,35   | SERVIÇO PRESTADO COM PINTURA DE GRADES DO PRÉDIO D A UNIDADE DE EDUCAÇÃO DO BAIRRO DOS ESTADOS.                 |
| 18 | <u>5813</u> | 10/07/2009 | DECORACOES SILMAR LTDA-ME                | 380,00   | 380,00   | 380,00   | FORNECIMENTO DE PISO VINILICO PARA MANUTENÇÃO DA U NIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARNOW              |
| 18 | <u>5255</u> | 23/06/2009 | DISTRIBUIDORA DE GAS TIMBO LTDA          | 460,00   | 460,00   | 460,00   | AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO P45 SEM CARGA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS EST ADOS.      |
| 18 | <u>6905</u> | 21/08/2009 | DISTRIBUIDORA DE GAS TIMBO LTDA          | 70,00    | 70,00    | 70,00    | FORNECIMENTO DE CASCO DE GAS P13 PARA MANUTENÇÃO D A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARNOW.          |
| 18 | <u>5884</u> | 15/07/2009 | DISTRIBUIDORA DE GAS TIMBO LTDA          | 140,00   | 140,00   | 140,00   | AQUISIÇÃO DE CASCO DE BOTIJÃO DE GAS P13 PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARNOW.   |
| 18 | <u>9431</u> | 01/12/2009 | DISTRIBUIDORA DE GAS TIMBO LTDA          | 350,00   | 350,00   | 350,00   | AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GAS P13 PARA MANUTENÇÃO DA S UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAO PAULO II, E A RAPONGAS. |

|    |             |            |  |          |          |          |   |
|----|-------------|------------|--|----------|----------|----------|---|
| 18 | <u>5761</u> | 09/07/2009 | EBERT COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA.                            | 436,00   | 436,00   | 436,00   | FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO O DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DILMA TEREZINHA HARBS.  |
| 18 | <u>4713</u> | 05/06/2009 | EDEMIR DALCANALE   | 120,00   | 120,00   | 120,00   | AQUISIÇÃO DE ESCADA COM 7 DEGRAUS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIRRO DOS ESTADOS.   |
| 18 | <u>4403</u> | 27/05/2009 | ELETRO COMERCIAL NESKE LTDA                                    | 1.510,69 | 1.510,69 | 1.510,69 | AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SEMED N r.3317-8851.      |
| 18 | <u>8133</u> | 08/10/2009 | EXPRESSAO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA | 375,36   | 375,36   | 375,36   | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PREGÃO 22/2 009 DE 10/02/2009. |
| 18 | <u>6350</u> | 29/07/2009 | F C F MANUTENCOES TECNICAS LTDA-ME                             | 970,00   | 970,00   | 970,00   | AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE ALARME PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARNOW.   |
| 18 | <u>9622</u> | 08/12/2009 | F C F MANUTENCOES TECNICAS LTDA-ME                             | 970,00   | 970,00   | 970,00   | AQUISIÇÃO DE ALARME DIGITAL PARA MANUTENÇÃO DA UEI JOAO PAULO II.   |
| 18 | <u>501</u>  | 29/01/2009 | GRAFICA GUARAMIRIM LTDA  | 609,00   | 609,00   | 609,00   | SERVIÇO PRESTADO COM CONFECÇÃO DE CADERNO ESCOLA R PERSONALIZADO COM 48 FOLHAS PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICI PAL                     |

|    |             |            |                                      |                 |           |           |   |
|----|-------------|------------|--------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|---|
|    |             |            |                                      |                 |           |           | DE ENSINO.  |
| 18 | <u>5731</u> | 09/07/2009 | GRANZA E LUIZ LTDA                   | 30.142,06       | 30.142,06 | 30.142,06 | SERVIÇO PRESTADO COM A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARNOW CFME TP 30/08 DE 05/11/2008 - ADITIVO 04 AO CONTRATO 175/08 DE 10/06/2009. |
| 18 | <u>8183</u> | 09/10/2009 | GRANZA E LUIZ LTDA                   | 38.941,32       | 38.941,32 | 38.941,32 | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO JOAO PAULO II, COM AREA TOTAL DE 299,83m², CONFORME TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 179/2009 DE 04/09/2009.              |
| 18 | <u>5752</u> | 09/07/2009 | IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME          | 492,00          | 492,00    | 492,00    | FORNECIMENTO DE TABUA DE PINUS PARA ADEQUAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARNOW.   |
| 18 | <u>5753</u> | 09/07/2009 | IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME          | 705,00          | 705,00    | 705,00    | AQUISIÇÃO DE MESA, BALCAO E BANCO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WARNOW.   |
| 18 | <u>5745</u> | 09/07/2009 | INDAMAT COM.DE CONST.LTDA-ME         | MAT.DE 1.506,65 | 1.506,65  | 1.506,65  | FORNECIMENTO DE CHAPA DE AMIANTO, TELHA CHATA E TELHA CUMIEIRA COMUM CHATA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL POLAQUIA.  |
| 18 | <u>5325</u> | 26/06/2009 | INDUSTRIA DE MARMORES SAO LUCAS LTDA | 690,00          | 690,00    | 690,00    | AQUISIÇÃO DE BANHEIRA COM PEÇA EM GRANITO PARA TROCADOR DE BERÇARIO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO WARNOW.  |
| 18 | <u>5756</u> | 09/07/2009 | LOJAS HARDT LTDA                     | 280,00          | 280,00    | 280,00    | FORNECIMENTO DE BALCÃO COM 2 PORTAS PARA MANUTENÇÃO DA  |

|    |             |            |                                       |           |           |           |   |
|----|-------------|------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---|
|    |             |            |                                       |           |           |           | UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO WAR NOW.  |
| 18 | <u>9548</u> | 07/12/2009 | LOJAS HARDT LTDA                      | 239,00    | 239,00    | 239,00    | AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PO ELETROLUX PARA REPOSIÇÃO DE ITEM ROUBADO, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA EM ANEXO, DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAR.                          |
| 18 | <u>9549</u> | 07/12/2009 | LOJAS HARDT LTDA                      | 596,00    | 596,00    | 596,00    | AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM COM MP3 PARA REPOSIÇÃO EM ITEM ROUBADO, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA EM ANEXO, DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECREAR.                            |
| 18 | <u>2965</u> | 15/04/2009 | LUCAS MARTINI                         | 27.000,00 | 27.000,00 | 27.000,00 | AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II CONF. LEI 3864 DE 31/03/2009 - LOTEAMENTO PORTAL VERDE - RUA A, LOTE 107.                       |
| 18 | <u>4594</u> | 01/06/2009 | MADEIREIRA VOSS LTDA                  | 1.120,00  | 1.120,00  | 1.120,00  | AQUISIÇÃO DE BALCÃO PARA CUBA COM 2 PORTAS E 03 GA VETAS, BALCÃO AÉREO 03 PORTAS, BANCOS E MESA DE 04 PÉS, PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS. |
| 18 | <u>6320</u> | 28/07/2009 | MARMORES E GRANITOS DALCANAIA LTDA ME | 348,00    | 348,00    | 348,00    | FORNECIMENTO DE TAMPO PARA PIA COM 3 CUBAS DE LOUÇA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS.  |
| 18 | <u>7270</u> | 02/09/2009 | MULTI CONSTRUCOES LTDA                | 26.340,55 | 26.007,55 | 17.955,59 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO ARAPONGAS COM   |



|    |             |            |                            |           |           |           |   |
|----|-------------|------------|----------------------------|-----------|-----------|-----------|---|
|    |             |            |                            |           |           |           | AREA DE 320,79 m², CONFO RME TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 70/2009 DE 31/08/ 2009, TP 08/2009 DE 13/03/2009.   |
| 18 | <u>3981</u> | 15/05/2009 | MULTI CONSTRUCOES LTDA     | 48.828,67 | 43.738,73 | 43.738,73 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL L ARAPONGAS, COM ÁREA DE 320,79m², LOCALIZADA NA R UA AUGUSTO MAASS, BAIRRO ARAPONGAS.                  |
| 18 | <u>5349</u> | 29/06/2009 | NELCIR NICOLAU DA CRUZ     | 1.432,80  | 1.432,80  | 1.432,80  | SERVIÇO PRESTADO COM MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE FOSSA NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VO ALFREDO.   |
| 18 | <u>616</u>  | 02/02/2009 | PANAMERICANA CADERNOS LTDA | 1.024,86  | 1.024,86  | 1.024,86  | FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA USO DOS PROFESSORES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA RE DE MUNICIPAL DE ENSINO.                                |
| 18 | <u>618</u>  | 02/02/2009 | PANAMERICANA CADERNOS LTDA | 1.787,76  | 1.787,76  | 1.787,76  | FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                            |
| 18 | <u>4261</u> | 21/05/2009 | RONALDO ALENCAR PONTIZELLI | 1.250,00  | 1.250,00  | 1.250,00  | AQUISIÇÃO DE BALCÃO EM MDF COM BANHEIRA DE INOX COM APOIO PARA TROCADOR, PARA MANUTENÇÃO DO BERÇÁRIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS. |
| 18 | <u>5258</u> | 24/06/2009 | SUPERMERCADO FISTAROL LTDA | 1.185,00  | 1.185,00  | 1.185,00  | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.                                   |

|    |             |            |   |          |          |          |  |
|----|-------------|------------|---|----------|----------|----------|--|
| 18 | <u>9099</u> | 20/11/2009 | TEC INFO INFORMATICA LTDA.                      | 870,00   | 870,00   | 870,00   | AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROUBADO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECRIAR.   |
| 18 | <u>5707</u> | 07/07/2009 | TECNO PONTO ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA | 2.660,70 | 2.660,70 | 2.660,70 | AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE PARA 40 L COM UM ANO DE GARANTIA E MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 12KG UM COM UM ANO DE GARANTIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA RED E MUNICIPAL DE ENSINO, CFME PREGAO 40/09 DE 13/04/2009. |
| 18 | <u>4400</u> | 27/05/2009 | TECNO PONTO ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA | 8.497,95 | 8.497,95 | 8.497,95 | AQUISIÇÃO DE SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG, REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 340L PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SEMED Nr.3317-8851.                                    |
| 18 | <u>5261</u> | 24/06/2009 | TODT COMERCIAL LTDA ME                          | 495,00   | 495,00   | 495,00   | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| 18 | <u>5260</u> | 24/06/2009 | TODT COMERCIAL LTDA ME                          | 8.745,00 | 8.745,00 | 8.745,00 | FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  |
| 18 | <u>6525</u> | 06/08/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA               | 8,56     | 8,56     | 8,56     | FORNECIMENTO DE JOELHO MISTO, MANGUEIRA OARA GAS E ABRAÇADEIRA ROSCA PARA  |

|    |             |            |                                   |          |          |          |   |
|----|-------------|------------|-----------------------------------|----------|----------|----------|---|
|    |             |            |                                   |          |          |          | INSTALAÇÃO DE GÁS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARNOW.   |
| 18 | <u>6526</u> | 06/08/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 56,69    | 56,69    | 56,69    | FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARNOW.            |
| 18 | <u>5814</u> | 10/07/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 95,56    | 95,56    | 95,56    | FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS.                |
| 18 | <u>5774</u> | 09/07/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 198,02   | 198,02   | 198,02   | FORNECIMENTO DE LUMINARIA SPOT COM 2 BOCAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS.         |
| 18 | <u>5775</u> | 09/07/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 2.750,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DOS ESTADOS.                  |
| 18 | <u>7920</u> | 25/09/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 40,23    | 40,23    | 40,23    | FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE. |
| 18 | <u>7429</u> | 10/09/2009 | TOMIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | 665,00   | 665,00   | 665,00   | FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE INFANTIL CASA DE BRINCAR.           |

**Total Vlr. Empenho (R\$): 248.634,83**